

# Decreto n.º 323/93

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Eu, mandei José Duarte, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 5.º letra A da Lei n.º 457/92 de 16/11/92.

## DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de Reais) suplementar as seguintes dotações de orçamento vigentes:

Unidade - 05 - Serv. de Saúde e Assist. Social

137.644.90 - Sistema de Exatos

4.1.1.6 - Obras e Sustentação - - R\$ 45.000.000

158.148.60 - Assistência social Geral

3.2.5.9 - Outras transf. a Pessoas R\$ 20.000.000

TOTAL

R\$ 65.000.000,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada total ou parcialmente a seguinte dotação de orçamento vigente:

Unidade - 05 - Serviço de Saúde e Assist. Social

137.542.80 - Assist. Médica e Sanitária

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Personais R\$ 65.000.000,00

TOTAL

R\$ 65.000.000,00

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Com tua

Continuacao Decreto n: 323/93

Prefeitura Municipal de São José do Guairá,  
02 de Janeiro de 1993.

O Prefeito: Juvêncio José Duarte